

D E C R E T O N° 14.256, DE 31 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.392,68 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 9.392,68 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 25 2501 04 122 0204 2201 339030 15010010	9.392,68	-
2025 25 2501 04 122 0204 2018 339039 15010010	-	7.040,86
2025 25 2501 04 130 0229 2538 339035 15010010	-	2.351,82
TOTAL	9.392,68	9.392,68

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE